

TERMO ADITIVO 02/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA EIRELLI EPP.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, nº 280 – Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.011.024/0001-82, neste ato designado contratante, por seu representante, a presidente LUCIANA MARIA BICALHO, brasileira, vive em União Estável, inscrita no CPF sob o nº 045.861.776-83, RG M-11.740.442 SSP/MG.

CONTRATADA: Conecta Itabira Informática Eirelli EPP, com sede na Rua Vitorino, loja 02, bairro Centro, Ouro Preto /MG, telefone nº (31) 3067-7080, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.164.310/0001-56, neste ato designada Contratada por sua representante Fernanda Fátima dos Reis, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12.852.147 registrado no CPF sob nº 072.662.026-20.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1-O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 05/08/2016.

1.1 Esse aditivo visa atender as necessidades da Câmara Municipal através da permanência da contratação da empresa especializada na prestação de serviço de link de acesso à internet com velocidade garantida de 10 mbps com pelo menos 08 (oito) endereços de IP reais utilizando tecnologia de fibra ótica para o fornecimento de acesso à internet no edifício da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, uma vez que a grande maioria das atividades realizadas na Câmara dependem do acesso a internet para acontecerem.

Em razão do bom funcionamento do serviço publico, faz – se necessária a prorrogação pelo período de 01(um) mês, tempo hábil para providenciar devida licitação.

31-3833-5202
31-3833-5149



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2-Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3-1) O valor total do aditivo será de R\$3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4-A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária:
01.031 0001 4002 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS

5-As demais cláusulas do Contrato 014/2016 permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com o teor deste Termo.

5.2-A CONTRATADA, através do presente aditivo contratual dá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou não de reivindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao contrato nº 014/2016

São Gonçalo do Rio Abaixo, 24 de fevereiro de 2017.

LUCIANA MARIA BICALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
CONTRATANTE

FERNANDA FATIMA DOS REIS
CONECTA ITABIRA INFORMATICA EIRELLI EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____
31-3833-5202
31-3833-5149



Câmara Municipal
**São Gonçalo
do Rio Abaixo**

Dedicação com igualdade!



2) _____ CPF: _____



31-3833-5202
31-3833-5149

R. Henriqueta Rubim, 280 - Niterói
São Gonçalo do Rio Abaixo - MG | CEP: 35.935-000
www.camarasaogoncalo.mg.gov.br